



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1406/2024

DISPENSA Nº 1273/2024

---

### 1 – Objeto:

Aquisição de kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentas) doses de vacinas antirrábica, 300 (trezentas) seringas descartáveis e 300 (trezentas) agulhas hipodérmicas para realizar Campanha de Vacinação Contra Raiva no dia 24 de agosto de 2024 na praça Vicente Pallotti em Faxinal do Soturno/RS.

---

### 2 – Dados dos fornecedores

CONTRATADO: FLÁVIO PICCIN

CNPJ: 91.803.916/0001-35

ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 892, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS, CEP 97.220-000

---

### 3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.965,00** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

---

### 4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

---

### 5- Prazo da Execução:

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.



---

**6 – Dotação Orçamentária:**

08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2104 – Manutenção de Programa de Proteção aos Animais; 33903000 – Material de consumo; Fonte Recurso: 1500; Código Reduzido da Despesa: 4732.

---

**7 – Da documentação apresentada:**

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno, CND Falimentar, Alvará de Funcionamento.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação é necessária para dar continuidade na campanha de vacinação que esta secretaria vem realizando anualmente visto que, a vacinação contra a raiva é de extrema importância para manter os animais protegidos contra a doença e evitar casos graves que podem levar inclusive à morte e a transmissão para humanos.

Faxinal do Soturno/RS, 19 de agosto de 2024.

---

**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Diogo Cargnelutti Zanella**  
**OAB/RS 63.706**

---

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**

---

Registre-se e Publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

 **Geoparque**  
**Quarta Colônia**

  
**unesco**  
Geoparque Mundial



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de Kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos de empresa especializada para o fornecimento de 300(trezentas) doses de vacinas antirrábica para cães e gatos, 300 (trezentas) seringas descartáveis e 300 (trezentas) agulhas hipodérmicas para realizar a Campanha De Vacinação Contra Raiva no dia 24 de agosto de 2024 na praça Vicente Pallotti em Faxinal do Soturno. A vacinação contra a raiva é de extrema importância para manter os animais protegidos contra a doença e evitar casos graves que podem levar inclusive à morte e a transmissão para humanos. A raiva é uma zoonose, doença que pode ser transmitida dos animais para o homem, como do homem para os animais. É uma doença infecciosa viral aguda grave e pode ser transmitida ao homem pela saliva de animais infectados, principalmente por meio de mordida, arranhões ou lambidura desses animais, podendo levar à morte se não descoberta e tratada a tempo.

A contratação é necessária para dar continuidade na campanha de vacinação que esta secretaria vem realizando anualmente, A campanha é muito importante para um maior alcance, porque, assim, mais pessoas podem ter acesso à vacinação.

A doença é caracterizada por sintomas neurológicos em animais e seres humanos. O vírus multiplica-se no local da lesão e migra para o sistema nervoso e, a partir daí, para diferentes órgãos. Ela gera uma encefalite aguda capaz de levar as vítimas ao óbito em praticamente 100% dos casos.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme mostra tabela do Estudo Técnico Preliminar. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

### **Empresas especializadas no fornecimento de Kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos:**

| Item                       | Descrição                       | Qtd       | Valor Médio Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|---------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| 1                          | Vacina Antirrábica cães e gatos | 300 doses | 5,56                     | 1668,00         |
| 2                          | Seringa descartável 3mL         | 300       | 0,72                     | 216,00          |
| 3                          | Agulha hipodérmica 25x07        | 300       | 0,27                     | 81,00           |
| Valor total = R\$ 1.965,00 |                                 |           |                          |                 |

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de Kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentas) doses de vacinas antirrábica para cães e gatos, 300 (trezentas) seringas descartáveis e 300 (trezentas) agulhas hipodérmicas para realizar a Campanha De Vacinação Contra Raiva no dia 24 de agosto de 2024 na praça Vicente Pallotti em Faxinal do Soturno, descritos conforme tabela constante no item 1 e conforme as seguintes especificações/condições: os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, com no mínimo 2 (dois) anos de validade.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os kits de vacinação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de Referência. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do objeto.

**4.1** Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, com no mínimo 2 (dois) anos de validade.

**4.2** A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

**4.3** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

**4.4** Os kits de vacinação deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) anos de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer a entregas programadas a critério do comprador, ou mediante acordo mútuo.

**4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300(trezentas) doses de vacinas antirrábica para cães e gatos, 300 (trezentas) seringas descartáveis e 300 (trezentas) agulhas hipodérmicas para realizar a Campanha De Vacinação Contra Raiva no dia 24 de agosto de 2024 na praça Vicente Pallotti em Faxinal do Soturno.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, nº790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 60 dias, podendo ser renovado por mais 30 dias desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **dispensa de licitação por menor valor**.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento de Kit para Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos (vacinas, seringas e agulhas), verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 12 de agosto de 2024.

---

Luana Ferreira Gabbi  
Chefe de Departamento do Meio Ambiente



## **PARECER JURÍDICO 75/2024** (Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação é necessária para dar continuidade na campanha de vacinação que esta secretaria vem realizando anualmente visto que, a vacinação contra a raiva é de extrema importância para manter os animais protegidos contra a doença e evitar casos graves que podem levar inclusive à morte e a transmissão para humanos.

O valor não atinge o limite legal.  
É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA  
Data: 19/08/2024 14:05:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Diogo Cargnelutti Zanella  
OAB/RS 63.706